



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 025/2025

Emissão: 14/02/2025

Processo: 202500058000141

Setor Requisitante: GAD

### FORNECEDOR

Nome: BVC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Fone: (62) 98563-4126

End: R OSCAR CAMPOS QUADRA78A LOTE 11 SALA 01

Bairro: CONJUNTO MORADA NOVA

Contato: TEDD / FERNANDO

E-mail: teddvendasbvc@hotmail.com

Nº 143

CEP: 74.423-310

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

CNPJ: 32.310.230/0001-43

PAGAMENTO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO

FONTE DE RECURSO : Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de 350 (trezentos e cinquenta) metros de concertina clipada na Unidade Espaço Bem Viver III, conforme especificações constantes no Item 3 deste Termo. Concertina Clipada 30cm a) Formato da Concertina: Oval; b) Material: Aço Galvanizado; c) Tipo: farpado, modelo clipado com lâminas cortantes galvanizadas; d) Espaçamento de uma lâmina à outra: 10 (dez) centímetros; e) Circunferência: 30 (trinta) centímetros.	METROS	350	R\$ 24,50	R\$ 8.575,00

MARCA OFERTADA : GOIÁS

Valor por extenso: Oito mil quinhentos e setenta e cinco reais. R\$ 8.575,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. **Será emitido boleto para 30 dias.**

**Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues e instalados com um prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. Os produtos deverão ser entregues e instalados na Unidade Espaço Bem Viver III, localizada na Avenida do Povo, 919-967 - Vila Mutirão I, Goiânia - GO, 74480-110, horário de entrega das 08:00 as 17:00 de Segunda a Sexta.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### OBSERVAÇÕES

Deverá incluir buchas e parafusos para concreto que deverão ser perfurados a cada 50 (cinquenta) centímetros no muro.

A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução do serviço de instalação da concertina.

O item deverá ser instalados pela CONTRATADA.

Os produtos deverão ser entregues e instalados com um prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega.

Os produtos deverão ser entregues e instalados na Unidade Espaço Bem Viver III, localizada na Avenida do Povo, 919-967 - Vila Mutirão I, Goiânia - GO, 74480-110, horário de entrega das 08:00 as 17:00 de Segunda a Sexta.

A empresa vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução do serviço.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

<b>DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b> Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.	
<b>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Gestor responsável : RONAN DA SILVA OLIVEIRA (GAD) - Fone: (62) 62 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial. <i>Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovantê do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.</i>	
Diretor Geral em substituição, Portaria nº 069/2025, de 03/02/2025 Diretor Administrativo e Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO